



456/2001
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Governo de todos

LEI MUNICIPAL Nº. 1.397/2001

“AUTORIZA O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS/MG (DEMAE) A RECEBER DOAÇÕES QUE SERÃO REPASSADAS AO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA.”

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Público Municipal de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, autorizado a receber juntamente com as contas de água e esgoto, doações destinadas ao CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA.

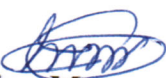
§ 1º - A cobrança dessas doações serão realizadas mediante autorização por escrito do usuário ao DEMAÉ, constando o valor a ser doado, que deverá ser incluído nas contas o valor de cobrança das tarifas de água e esgoto, em item específico.

§ 2º - As doações serão recebidas por tempo indeterminado, podendo ser interrompido a qualquer tempo, mediante manifestação por escrito do usuário do DEMAÉ.

§ 3º - Os valores recebidos como doações serão repassados semanalmente para o Conselho Comunitário de Segurança Preventiva, em sua totalidade, sem que sobre os mesmos incidam quaisquer descontos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG.; 03 de setembro de 2001.


Felipe Mansur Neto
PREFEITO MUNICIPAL